

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 02/12/2020

Nº Nota: 7691085

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077				Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
	Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
	1-Bovespa	V	VIS	IRBR3 ON NM SubTotal:	1	1.000 1.000	6,82 6,8200	6.820,00 6.820,00	- 1
	1-Bovespa 1-Bovespa	C	VIS VIS	RADL3 ON NM RADL3 ON NM SubTotal :		100 100 200	24,41 24,44 24,4250	2.441,00 2.444,00 4.885,00	D

i todanie dec itegecie	•	Ttoodillo Tillalloollo		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	1.935,00	
Vendas à Vista	6.820,00	Taxa de Liquidação(2)	3,21 D	
Compras à Vista	4.885,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	1.931,79 C	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,35 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,35 D	
Valor das Operações	11.705,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 6.820,00	0,34 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 04/12/2020	1.931,44 C	

(*)	Observações

B - Debêntures X - Box 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Resumo dos Negócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.